SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1342

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.063/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RDRIGUES SOARES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO,** três (03)**diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **16, 17, 18 de dezembro de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Governo, e no Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de dezembro de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:911F48AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.056/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **16, 17 de dezembro de 2015**, a fim de conduzir Veículo que transportará a paciente **Jéssica Leite da Silva** para realizar consulta no Clinica Ortomol.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de dezembro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0E155D76

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.057/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **21 e 22 de dezembro de 2015**, a fim de conduzir Veículo que transportará a paciente **Raimunda Gleyciane Ferreira Estevão** para realizar consulta no Hospital Albert Sabin.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de dezembro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2C4CBD03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2015 - 17-12-2015

LEI MUNICIPAL N° 499/2015 de 17 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Aratuba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba A Câmara Municipal de Aratuba, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD de Aratuba que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.
§ 1° - Ao CMPD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.
§ 2°- O CMPD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.
§ 3° - Para os fins desta Lei, considera-se:
I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
II - drogas ilícitas como aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2° - Compete ao **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de ARATUBA - CMPD:**
I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;
II - propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
III - estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
IV - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;
V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;
VIII - sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;
IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
XI - dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XII - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;
XIII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XIV - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;
XVI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;
XVII - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XVIII - propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XIX - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;
XX - elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;
XXI - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;
XXII - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
XXIII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.
§ 1° - O CMPD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.
§ 2° - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o CMPD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - O CMPD será integrado por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:
I – **04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal**, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Educação;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Assistência e Ação Social;
d) Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.
II – **04 (quatro) representantes de entidades ou de instituições** que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;
III – 01 (um) do Conselho da Juventude;
IV – 01 (um) do Poder Judiciário.
V – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:
a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 01(um) representante do CMDCA.
VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, lideranças do setor privado, dentre outras).
§ 1° - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2° - O Presidente e o Secretário-Executivo do CMPD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º - O CMPD fica assim organizado:
I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva; e
IV. Comitê FMPD.
Parágrafo único. O detalhamento da organização do CMPD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º - Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FMPD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).
Parágrafo Único: O FMPD poderá receber doações de benfeitores sociais.

Art. 7º - O FMPD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do CMPD.

Art. 8º. Constituirão receitas do FMPD:
I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - doações em espécies feitas diretamente ao FMPD;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em **conta especial** em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FMPD.

Art. 9º - Os recursos do FMPD serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;
II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o CMPD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Os membros do CMPD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 11 - O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da Administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 12 - O CMPD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Ceará.

Art. 13 - As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de ARATUBA serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 14 - O CMPD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas é parte integrante da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito (a) Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

§1º - Se o Prefeito Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do CMPD os motivos do veto;
§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;
§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:E98F809D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 500/2015 - 17-12-2015

LEI MUNICIPAL Nº 500/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a **Câmara Municipal de Aratuba**, Estado do Ceará, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, órgão de controle social dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Aratuba, destinado dentre outros aspectos a fornecer o necessário suporte da sociedade à política e ao Plano de Saneamento Básico.
Art. 2º - Para efeitos desta lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
a) **Abastecimento de água potável:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) **Esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) **Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Art. 3º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:
I – Universalização do acesso;
II – Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e a proteção do meio ambiente;
IV – Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e a segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;
VI – Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – Eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios a institucionalizados;
X – Controle social;
XI – Segurança, qualidade e regularidade; e
XII – Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído pelos seguintes órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação:
I – Órgãos Governamentais relacionados ao Saneamento Básico
a) SEMACE;
b) SOHIDRA;
c) CONPAM.
II – Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico
a) GARIS;
b) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.
III – Entidades Técnicas
a) CAGECE
b) ARCE
c) SEMACE.
IV – Organizações de Defesa do Consumidor
a) PROCON.
V – Organizações de Sociedade Civil
a) SINTRAF;
b) STTR;
c) ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JARDIM;
d) PASTORAL DA JUVENTUDE;
e) ASSOCIAÇÃO INDÍGENA AKRA DE KANINDE.
Art. 5º - Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Aratuba é assegurado o acesso aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refira à regulação ou fiscalização dos serviços municipais de saneamento básico, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores de serviços, a eles, podendo ter acesso qualquer do pouco, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º - Excluem-se do disposto no **caput** os documentos, considerados de interesse público relevante, mediante notória prévia e motivada decisão.
§ 2º - A publicidade a que se refere o **caput** deverá se efetivar, preferencialmente por meio direto mantido na internet.
§ 3º - Está garantida ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observando o disposto no § 1º no **caput**.
Art. 6º - O Controle Social de Saneamento Básico de Aratuba utilizará dentre outros os seguintes mecanismos:
I. Debates e Audiências Públicas;
II. Consultas Públicas;
III. Conferência da Cidade;
IV. Participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem no seu planejamento e avaliação.
§ 1º - As audiências públicas mencionadas no inciso I do **caput** devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 2º - As consultas públicas mencionadas no inciso II do **caput** devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a proposta do Poder Público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas.
Art. 7º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente é membro nato e exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico reger-se-á por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse dos seus membros.
Parágrafo Único – A instalação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e a nomeação dos Conselheiros que serão homologados por Decreto do Executivo Municipal, ocorrerá no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - (CE), 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:28DA57D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2015 - 10/12/2015

PORTARIA Nº 212/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO INTERSETORIAL DE MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, abaixo relacionada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Aratuba.

Nº	MEMBROS	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	Catarina Lima Martins	Titular	Conselho Tutelar
02	Antonio Alberto Pereira	Suplente	Conselho Tutelar
03	Maria das Graças da Silva Roque	Titular	Pastoral da Criança
04	Veraneide de Melo Terto	Suplente	Pastoral da Criança
05	Karen Larissiane Ferreira Paulino	Titular	Secretaria de Saúde
06	Raoni Alves da Silva	Suplente	Secretaria de Saúde
07	Lireuda Lima Pereira	Titular	Secretaria de Assistência Social
08	Ivanete Bernardo da Silva	Suplente	Secretaria de Assistência Social
09	Regina Magna de Souza Martins	Titular	CMDCA
10	Raimundo Cordeiro Lima	Suplente	CMDCA

Art. 2º - A referida comissão terá o mandato de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:1B7CFEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2015 - 10/12/2015

PORTARIA Nº 214/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia a comissão que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Organização e Acompanhamento de Leilão Municipal** composta pelos membros relacionados, sob a Presidência do primeiro, a saber:

MEMBROS	CPF Nº
MARA SILVIA PESSOA	010.758.873-05
ROGELHIO DA SILVA DO NASCIMENTO	661.931.253-53
FRANCISCO THALYS DE QUEIROZ GOMES	060.397.513-55
FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA	654.967.013-68
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA	846.034.963-20
JOSÉ VANILDO MENDES SOUZA	820.166.233-49

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:4813BA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2015 - 08/12/2015

PORTARIA Nº 211/2015 de 08 de dezembro de 2015.

Prorroga a licença para tratar de interesses particulares do servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor **FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula Nº 103578, criado pela Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, **pelo período de mais 12 (doze) meses**, alterado pela Lei Municipal Nº 353/2009 - Estatuto do Servidor Público de Aratuba.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 1º(primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:98F0EEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2015 - 10/12/2015

PORTARIA Nº 213/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar pelo período final de mais 12 (doze) meses, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares da Sr. Ana Patrícia Fidelis da Silva, CPF Nº 017.870.733-35, Agente de Saúde, 40 horas, conforme determinação da Lei Municipal Nº 265/2006, alterado pela Lei Municipal Nº 353/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 05 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:52CDEC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2015 - 18/12/2015

PORTARIA Nº 217 /2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAIMUNDA EUGÊNIA DE SOUZA GOMES**, NIT Nº 1202494558-0, servidora efetiva, Professora, 20 horas, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme comunicado oficial do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:4989F63B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 094/2015

ALTERA PROJETOS DO PPA DO QUADRIENIO 2014/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam Alterados os valores dos Projetos da Lei numero 067 do dia 18 de Dezembro de 2013 que trata do Plano Plurianual, correspondente ao quadriênio de 2014 a 2017, conforme descriminação abaixo.
A) 15.451.0332.1.005 – Revestimento Asfáltico de ruas e avenidas da Sede e Distrito.
B) 16.482.0355.1.010 – Construção de Unidades Habitacionais na Sede.
C) 17.511.0372.1.012 – Construção de Kits Sanitários.
D) 17.512.0379.1.015 – Drenagem da Zona Urbana.
E) 26.782.0587.1.022 – Construção e Reforma de Passagem Molhada.
F) 20.541.0476.1.026 – Construção, Ampliação e Recuperação de Açudes.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, em 16 de Dezembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:B79A254D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

LEI N.º 095/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARIÚS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

PROJETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa Despesa do Município de Cariús, para o exercício de 2016, compreendendo, o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo poder Público Municipal.
CAPÍTULO I
DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA

Art. 2º Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em **R$ 35.725.932,32**(Trinta e cinco milhões Setecentos e vinte e cinco mil Novecentos e Trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de Capital, prevista na legislação vigente são discriminadas por categoria econômica conforme demonstrativo abaixo:

FONTES	VALOR
RECEITAS CORRENTE	37.411.592,32
Receita Tributária	1.168.950,00
Receita de Contribuições.	206.800,00
Receita Patrimonial.	193.300,00
Receita de Serviços.	2.800,00
Transferências Correntes.	35.657.292,32
Outras Receitas Correntes.	182.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.907.978,00
Alienações de Bens	69.800,00
Transferência de Capital	1.838.178,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.593.638,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB.	-3.593.638,00
TOTAL GERAL	**35.725.932,32**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º A despesas totais, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em **R$ 27.609.766,47** (Vinte e sete milhões seiscentos e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social em **R$ 8.116.165,85** (Oito milhões cento e dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º A Despesa Fixa, à conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	VALOR
Câmara Municipal.	1.345.570,10
Gabinete do Prefeito	600.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	1.728.473,46
Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	10.184.726,62
Fundo Municipal de Educação.	12.094.320,50

Fundo Municipal de Saúde.	6.435.005,19
Secretaria de Desenvolvimento Agrário.	935.181,01
Secretaria de Administração e Finanças.	1.513.096,64
Secretaria do Meio Ambiente.	38.000,00
Secretaria de Planejamento.	34.500,00
Secretaria de Cultura Turismo e Desporto.	734.058,80
Reserva de Contingência.	45.000,00
TOTAL GERAL.	**35.725.932,32**

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I - Abrir crédito semelhante, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (Item II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964);

II - Abrir crédito suplementar, até o limite da despesa total fixado nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como
fonte de recursos compensatórios, dotações já existentes, como também a Reserva de Contingência obedecendo as disponibilidades referidas nos itens II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

III – Não se considera Crédito Suplementar a Transposição de Recursos de uma Fonte para outra, quando esta, ocorrer dentro do mesmo elemento de gasto e poderá acontecer através de ato Normativo do Poder Executivo.

IV – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (Primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

VI – Abrir crédito suplementar à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VII – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art.7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que observem ou não atribuições correspondentes.

Art.8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2016 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art.167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art.9º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta lei poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 10º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, as quais deverão ser liquidadas até 30 (Trinta) dias após o encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Primeiro. O Chefe do Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por Antecipação de Receitas, dará ciência a Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como a capacidade de endividamento anexando as minutas dos contratos e planilhas de cálculos do desembolso financeiro.

Parágrafo segundo. Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviço – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gasto das atividades e projetos correspondente aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 12º Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará o cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13. Havendo justificado interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres com entes públicos federais, estaduais e municipais, para os fins de que trata o art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, em 16 de Dezembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:D28FE872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MATRICULA 2016

DECRETO Nº 042/2015, de 22 de Dezembro de 2015

EMENTA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS PARA O ANO LETIVO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, João Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 98, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal do Brasil, mais especificamente em seu art. 227, que garante o direito à educação;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que no seu art. 11 determina a necessidade de planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o artigo 208 da Constituição Federal confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da Educação Básica visando a

melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará e seus Municípios organizarão em regime de colaboração dos seus sistemas de ensino, sendo que os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, enquanto que o Estado atuará no ensino Médio;

CONSIDERANDO que é interesse do Município dar transparência e publicidade ao processo de matrícula escolar,
DECRETA:

Art. 1º. No Município de Cariús/CE as matrículas escolares da rede pública de Ensino Infantil e Fundamental dar-se-ão no período compreendido entre os dias 02 (dois) e 16 (dezesseis) de janeiro do ano de 2016.

Art. 2º. A matrícula escolar será realizada na respectiva sede de ensino do matriculado, observado o anexo único do presente decreto.

Art. 3º. A distribuição da demanda escolar da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE se realizará de acordo com o previsto no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, bem como outro procedimento necessário, exigindo a apresentação da documentação necessária no ato da matrícula, buscando manter a base de dados sempre atualizada e garantindo que as informações sejam precisas e fidedignas.

Art. 5°. No ato da matrícula, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia da Certidão de Nascimento ou outro documento oficial do matriculando;

II – Cópia do comprovante de residência;

III – Documento de Identidade oficial com foto do responsável legal;

IV – 02 (duas) fotos 3X4 do matriculando;

V – Atestado médico ou Atestado com recomendações médicas do matriculando, quando for o caso;

VI- Cartão do Programa Bolsa Família, para os beneficiários;

VI – Cartão do Sistema Único de Saúde do matriculando;
VII- Carteira de Vacinação do matriculando.

Art. 6º. É vedada a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou qualquer outro encargo para a realização da matrícula.

Art.7º. Fica delegado ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação o poder de editar portarias e outros atos normativos necessários ao disciplinamento dos casos não previstos neste decreto e que tenham pertinência com o processo de matrícula dos alunos da rede pública municipal de educação, consoante autoriza o artigo 99, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariús/CE, 10 de dezembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Cariús/CE

DECRETO Nº 042/2015
ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENSINO OFERTADO
EEIF. JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	Educação Infantil, 1º ao 9º
EXTENSÃO DA EEIF JOÃO FRANCELINO SOBRINHO -	Educação Infantil , 1º ano ao 5º ano
EEIF. MÁRIO DA SILVA LEAL	
EEF. MARIA SOTHER PEREIRA	1º ao 5º ano
EEF. MARIA ALCIDES DA SILVA	1º ao 5º ano
EEF. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	6º ao 9º ano
EEIF JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA PASSOS	Educação Infantil, 1º ao 9º
EEIF DOMINGOS NONATO DE OLIVEIRA	Educação Infantil ao 9º ano
EEIF JOÃO DIAS DE MORAIS	Educação Infantil ao 9º ano
EXTENSÃO EEIF JOÃO DIAS DE MORAIS – EEI JOÃO FERREIRA DE SOUSA	Educação Infantil, 3º e 4º ano.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFATIL TIA TEREZA	Educação Infantil
NUCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Educação de Jovens e Adultos na Modalidade Presencial
EEIEF SILVESTRE ALMEIDA DUARTE	Educação Infantil, 1º ao 9º ano.

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:D477920D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2015/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de comissionado de Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, o servidor **HILDEGARDO MARTINS MOURA, Subcretário de Saúde** para assumir o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,consoante preceitua o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 21 de dezembro de 2015.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:519E0AA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá torna público o Pregão Presencial N° 20151215.PP01, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social do Município de Croatá, marcado para o dia 05 de Janeiro de 2016, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 08h30m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: ‼ HYPERLINK "http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes" ¶ http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes⊥ ou ‼ HYPERLINK "http://www.croata.ce.gov.br" ¶ http://www.croata.ce.gov.br⊥ .

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B017E2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Croatá torna público o Pregão Presencial N° 20151215.PP02, referente à aquisição de equipamentos hospitalares, materiais permanentes e de informática dos recursos de implantação/estruturação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e da Estratégia Saúde da Família no Município de Croatá, marcado para o dia 05 de Janeiro de 2016, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 14h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: ‼ HYPERLINK "http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes" ¶ http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes⊥ ou http://www.croata.ce.gov.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6A671348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.01/2015-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **06 DE JANEIRO DE 2016**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.01/2015-SMS**,** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCANTARA E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 21 de Dezembro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira do Município

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F32370B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.02/2015-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **06 DE JANEIRO DE 2016**, as **13h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.02/2015-SMAS**,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COMO PEDAGOGO (A), NAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICPIO DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 21 de Dezembro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira do Município

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ECDC7BB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nº 152/2015 que autoriza pagamento de diárias a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ALEXSANDRO ALBUQUERQUE ALVES,** Secretário Adjunto da Saúde, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no
21 de dezembro de 2015 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria Estadual da Saúde (SESA) em Fortaleza - CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:6895348A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 18 DEZEMBRO DE 2015.

Nº151/2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a uma (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - Ce, no dia 18 de Dezembro para trazer o equipamento do almoxarifado da SESA para o Município de Groaíras **Art. 2º -** As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7B783E10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 24/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

EDITAL Nº 24/2015

Groaíras, 18 de dezembro de 2015.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 21 /2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde, JORGE GOERSCH NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 8 do Edital n° 21/2015, de 2 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

1- Divulgar e tornar público o resultado preliminar da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo único que faz parte integrante deste Edital.

2- Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado divulgado neste Edital deverão fazê-lo conforme o disposto no item 08 do Edital nº 046/2014, de 4/12/2014.

3- Conforme previsto no item 8 do Edital 046/2014, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

4- Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JORGE GOERSCH NETO
Secretário de Saúde

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL
RAFAELA MARIA DONATO MELO	35	13	48
MARIA EVANILDA GOMES MESQUITA	35	12	47
ALEXSANDRA JERÔNIMO SOUSA	28	12	40
LUIZA CAROLINA DA SILVA NETO	35	1	36
ISABEL CRISTINA DE BARROS MELO	19	-	Desclassificado*
SIRLEI FERNANADES LIMA	20	-	Desclassificado*
LUCIANA MELO FARIAS	16	-	Desclassificado*

* Candidato não comprovou a experiência profissional/formação, exigida no item 5.6. do Edital nº 21/2015.

FARMACÊUTICO

NOME	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL
MÁBILA MATOS DE LIMA MENDES	35	10	45
KARYSIA BEZERRA BRITO VERAS	23	-	Desclassificado*
JEAN LINHARES DE LIMA	28	-	Desclassificado*
JOSIEL MELO LINHARES	20	-	Desclassificado*

* Candidato não comprovou a experiência profissional, exigida no item 5.5. do Edital nº 21/2015.

DENTISTA

NOME	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL
ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA	35	2	37
ALICE RAMOS DE FREITAS	35	2	37
DANIEL DIAS ANGELIM	23	12	35

NUTRICIONISTA

NOME	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL
IANA LOIOLA MELO	30	5	35
EDILAYNE GOMES BOTO	33	1	34
PRISCILA TAVARES DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU	-	Desclassificada*
MARIA NATÁLIA VASCONCELOS	30	-	Desclassificada***
CRISLANE MARTINS TIMBÓ	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	Desclassificada**

* Não apresentou currículo
** Não compareceu na entrevista, nem apresentou currículo.
*** Candidato não comprovou a experiência profissional, exigida no item 5.7 do Edital nº 21/2015.

FONOAUDIOLOGO

NOME	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL
RAFAELA BEZERRA FAÇANHA CORREIA	28	24	52
ADELLE DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	17	16	33
JULIANA EVANGELINA ROSA GOMES MATTA	20	-	Desclassificada*

* Candidato não comprovou a experiência profissional, exigida no item 5.4. do Edital nº 21/2015.

PSICÓLOGO

NOME	ENTREVISTA	CURRICULO	TOTAL
NONATA JAKELINE CORDEIRO FARIAS	35	7,3	42,3
ELIS SALES MUNIZ LIMA	NÃO COMPARECEU	-	Desclassificada*
MIRNA JORJANDNE BERNADINO BARRETO	34	-	Desclassificada**
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	34	-	Desclassificado**

XAVIER			
JULYANA LIMA VASCONCELOS	NÃO COMPARECEU	-	Desclassificada*

* Não compareceu na entrevista, nem apresentou currículo.
** Candidato não comprovou a experiência profissional, exigida no item 5.3. do Edital nº 21/2015.

MÉDICO
Não houve inscrito.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:2669DBF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 0712.02/2015: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.365.1202.2065. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para o programa Proinfância, junto à Secretaria de Educação de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADA:** M. DO SOCORRO B. LIMA - ME. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria do Socorro Bezerra Lima – Responsável legal.

Hidrolândia-CE, 21 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:FC31399A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Cultura do município de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 0712.01/2015: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.13.392.0404.2068. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e montagem da estrutura necessária para a realização da Festa do Município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADA:** E. C. PRODUÇÕES LTDA – ME. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Edy Lennon Campos Araújo – Sócio-administrador.

Hidrolândia-CE, 21 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:1198F49B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2015.11.26.01

O Município de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração e readequação do Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Icapuí, para a empresa **Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.367/0001-92, com o valor de R$ 132.753,82 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Icapuí – CE, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A087F06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza. **CONTRATADA:** Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda – EPP, com sede em Eusébio-CE, na Rua dos Compadres, 501 – Estrada da Mangabeira, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.725.357/0001-92. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 2015.11.26.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de conclusão do trecho I e execução dos demais trechos da urbanização do acesso e da Praia da Requenguela no Município de Icapuí. **PREÇO:** R$ 132.753,82 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.15.122.0100.2.006, elemento de despesas Nº. 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 18 de dezembro de 2015. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADO:** Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda – EPP.

Icapuí-CE, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4EBC7A29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 1.002 / 2015 / GAB

Ao
Ilmo. Sr.
Antônio Fernandes Queiroz Junior

GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A – Agência 122-8 – Iguatu Ceará
Rua Deocleciano Bezerra, 778 – CEP: 63.500-119 – São Sebastião – Iguatu Ce.

ASSUNTO: Recadastramento de Senha

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, brasileiro, Prefeito Municipal de Iguatu, cadastrado no CIC sob o nº 256.636.403-63, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, sito à Rua Joaquim Edmar, nº 115, Bairro: Bugi – IGUATU CE, CEP 63500-000, usando de suas atribuições que lhes são pertinentes, vem a presença de Vossa Senhoria autorizar o recadastramento de senha para movimentação da **conta nº 13.355-8/FOLPAG,** em favor do Servidor Adeilton Raimundo de Souza, cadastrado no CIC sob o nº 222.827.183-72, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 10.179.

Estará ainda autorizado a: **Efetuar *Transferências* por meio Eletrônico dos arquivos da Folha de Pagamento, inscrever e enviar NIT/PIS/PASEP e receber seus retornos para credenciamento de servidores na folha de pagamento.**

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Iguatu CE em 16 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:40A43583

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº:77 – 2015– SEDUC

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária da Educação do Município de Iguatu - Ceará, **DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:
• A denúncia formalizada pela Diretora da **E.E.F. FRANCISCO SEBASTIÃO UCHÔA,** a Senhora Maria Rubeni Correia Campos, residente e domiciliada no Sítio Santa Rosa II, S/n, Iguatu, Ceará, por meio do Ofício Nº: 63 de 24 de novembro de 2015 e seus anexos,

RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível infração administrativa, prevista da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e fundações municipais.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante serácomposta pelos seguintes servidores:

I – JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, Matrícula Nº: 44423– PRESIDENTE
II –JOAFRÂNIA GONÇALVES NOGUEIRA, Matrícula Nº: 44530– MEMBRO
III – KRISHNA TEIXEIRA E SILVA, Matrícula Nº: 36762 – MEMBRO

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da datada publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aAdministração Superior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 21 de dezembro de 2015.

DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A26CC071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº:78 – 2015– SEDUC

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária da Educação do Município de Iguatu - Ceará, **DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:
• A denúncia formalizada pelo Diretor da **E.E.F. JOÃO ROCHA FIALHO,** o Senhor Antonio Rozeli Alves Rodrigues, residente e domiciliado a Rua Edite Carneiro Barreto, Nº 208, Bairro Areias II,por meio do Ofício Nº: 007/2015 de 26 de novembro de 2015 e seus anexos,

RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível infração administrativa, prevista da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e fundações municipais.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante serácomposta pelos seguintes servidores:

I – JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, Matrícula Nº: 44529– PRESIDENTE
II –JOAFRÂNIA GONÇALVES NOGUEIRA, Matrícula Nº: 44423– MEMBRO
III – KRISHNA TEIXEIRA E SILVA, Matrícula Nº: 36762 – MEMBRO

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da datada publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aAdministração Superior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 21 de dezembro de 2015.

DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:255F16A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2015.12.21.1

Aviso de Licitação – Pregão nº 2015.12.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2015.12.21.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 06 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Ipaumirim/CE, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ VALDERI DIAS DANTAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Valderi Dias Dantas
Código Identificador:411BFC40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 179/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE VALDEMIRO COELHO PEREIRA, A QUADRA POLIESPORTIVA DA EEIEF TEREZA COELHO LOCALIZADA NA SERRA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 228/2015, em 11 de Dezembro de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **VALDEMIRO COELHO PEREIRA,** a Quadra Poliesportiva da EEIEF Tereza Coelho localizada na Serra Boa Vista.

Art. 2º. Será aposto em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 17 de Dezembro de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:71ED5A38

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 178/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA "ZÉ MALAQUIAS", A QUADRA POLIESPORTIVA DA SERRA AREIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 227/2015, em 04 de Dezembro de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA "ZÉ MALAQUIAS",** a Quadra Poliesportiva localizada na Serra Areia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 08 de Dezembro de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C5136C28

GABINETE
DECRETO Nº 028/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, O EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as festividades que antecedem o Feriado do Natal (25/12) e o Dia da Confraternização Universal (01/01);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Jardim/CE, o expediente dos dias 24 de Dezembro de 2015 (quinta-feira) e 31 de Dezembro de 2015 (quinta-feira).

Parágrafo Único. Os serviços considerados essenciais, como atendimento médico-hospitalar, segurança, limpeza pública, fiscalização de trânsito, abastecimento de água, rede municipal de ensino básico/Secretaria de Educação, entre outros, funcionarão normalmente ou de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 18 de Dezembro de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:55F76D17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social faz publicar o Aviso do Termo de Homologação. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/050SETAS**. Objeto: Seleção *Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Utensílios e consumo diversos para Equipar uma cozinha comunitária no município de Mauriti, Contrato de Repasse Nº 0297647-79, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus Anexos e proposta vencedora.* Vencedor(es): **COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.095.006/0001-95, com o valor total de **R$ 131.050,00** (Cento e trinta e um mil e cinqüenta reais). Conforme nos autos do processo. Na forma da Lei nº 8.666/93 – FABIANA ARARUNA PEREIRA. 18 de Dezembro de 2015.

MAURITI - CE, 18 de Dezembro de 2015

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:ADEA1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2015/ 1221.01STAS**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Contratada:COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ 23.095.006/0001-95.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob 2015/050SETAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tipo: Menor Preço**. Objeto**: *Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Utensílios e consumo diversos para Equipar uma cozinha comunitária no município de Mauriti, Contrato de Repasse Nº 0297647-79, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus Anexos* e *proposta vencedora*.
Do Preço Global:R$ 131.050,00 (Cento e trinta e um mil e cinqüenta reais);
Dotações Orçamentárias:nº.: 0702 08 244 0136 2.062 – (Implantação da Cozinha Comunitária e Modulo Auxiliar); Com a possibilidade de realizarmos equivalência de Dotação para *2016 sendo a seguinte*: *0702 08 244 0136 2.068 (Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária)* Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 3.3.90.30.00.
Foro: Comarca do Município de Mauriti**.**
Signatários: Fabiana Araruna Pereira– Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (contratante) / **COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA**(contratada)**.**

Mauriti-CE, 21 de Dezembro de 2015.

FABIANA ARARUA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DDD7BE72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2015.12.11.001 para **aquisição de material químico usado em tratamento de água, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Morada Nova, Estado do Ceará**. Edital: 21/12/2015. Endereço: Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 06/01/2016 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:323640AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2015.12.15.001 para **aquisição de hidrômetros destinados aos serviços abrangentes pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Morada Nova, Estado do Ceará**. Edital: 21/12/2015. Endereço: Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 07/01/2016 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:876C4EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº. 002/2015, a Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2015.12.15.002 para registro de preços visando as futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Odontológicos e Materiais permanentes destinados aos PSF'S e diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital: 21/12/2015. Endereço: Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 11/01/2016 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F0B0B2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Disciplina o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos dias úteis do ano, próximos aos feriados de Natal e Ano Novo:

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente normal nos dias 24 e 31 de dezembro 2015 seriam contraproducentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de dezembro 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1F0D671B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808 / 2015 - GP

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.272, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

CONSIDERANDO, mais, os termos do Decreto nº 015, de 16 de julho de 2007, que aprova o Regimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

RESOLVE:

NOMEAR, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo nominadas, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: FATIMA ANDRADE GIRÃO DE OLIVEIRA
Suplente: JOSÉ SILVA DE ALMEIDA

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: BENEDITA CARNEIRO DA SILVA
Suplente: CARLOS ALBERTO DE LIMA SILVA

- CÂMARA MUNICIPAL
Titular: JOSÉ ARILTON RABELO - **PRESIDENTE**
Suplente: JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA

- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS A SECA - DNOCS
Titular: FRANCISCA ROSÂNGELA BARBOSA SILVA – **PRESIDENTE**
Suplente: JOSÉ GILDÊNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

- RECICLAGEM MORADA NOVA
Titular: IVETE LIMA GALVÃO
Suplente: MARILIA LIMA GALVÃO

- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE
Titular: FRANCISCO NACIMENTO NETO
Suplente: FRANCISCA FRANCINETE PESSOA NASCIMENTO

- FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS E COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA- FUNECCMN
Titular: MARIA JOSÉ E SILVA
Suplente: MARLAIR MUNIZ DE SILVA BASTOS

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE MORADA- NOVA
Titular: RAIMUNDA MARIA LIMA BENTO
Suplente: TALITA RABELO DA SILVA QUEIROZ

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 10 de Dezembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:606BC9B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 001/16-TP-FMAS, para Prestação de serviços como Assistentes Sociais, Psicólogos, Orientadores Sociais e Entrevistadores/Digitadores do Cadastro Único, junto ao Fundo Municipal de Assistência social, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 17 de Dezembro de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A97F1056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 052/2015-PP-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão N° 052/2015-PP-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 07 de janeiro de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 052/2015-PP-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM E QUE POSSAM VIR A COMPOR A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA O PREÇO CONSTANTE NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:A1E16B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 053/2015-PP-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão N° 053/2015-PP-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 07 de janeiro de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 053/2015-PP-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:AB2265BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2015

Decreta Ponto Facultativo dia 24 de Dezembro de 2015, ao expediente dos servidores municipais de todos os órgãos e entidades da Administração do Município de Paramoti-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sr. SAMUEL BOYADJIAN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 24 (quinta feira) do mês de dezembro de 2015, em virtude do feriado das comemorações alusivas de Natal, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal.

PARAGRÁFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais de limpeza Pública, atendimento médico-hospitalar de urgência e Emergência, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 17 de dezembro de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:243E9E95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 002/2016 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 06/01/2016 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚ 002/2016, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES EM FORTALEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis – CE, 21 de dezembro de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E6330D58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0568/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de

participar do encerramento anual do Curso Capacidades ofertado pelo do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará aos municípios cearenses, no dia 21 de dezembro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de dezembro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2299613E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.01.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Wilton Martins Alves, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 01, 02 e 03/12/2015, com a finalidade de, transportar alunos do Ensino Fundamental para participar de jogos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38FDAA79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.04.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Wilton Martins Alves, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/12/2015, com a finalidade de, transportar alunos do 9º ano da E.E.B Profª Irene Nonato da Silva para visita ao Centro de Convenções, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F149DE3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.07.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clebiana Maria de Lima, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01 (uma) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúnas-RN, no(s) dia(s), 07/12/2015, com a finalidade de, ir com transporte de Placa NUU 6331 para alinhar e balancear, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE29A6DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 002.07.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Wilton Martins Alves, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01 (uma) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN, no(s) dia(s), 08/12/2015, com a finalidade de, transportar Ônibus de Placa OSB 5881 para alinhar e balancear, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E76270B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/12/2015, com a finalidade de,

transportar médicos do PROVAB para realização de prova na Secretaria de Saúde do Estado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:708267C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/12/2015, com a finalidade de, transportar Conselheiro de Saúde para participar de treinamento (Conferência Nacional de Saúde) na Secretaria de Saúde do Estado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94344CD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/12/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamados para Unidade Especializada, (Hospital Geral de Fortaleza e Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89384440

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/12/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamados para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13012168

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/12/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0C69EE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/12/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0324E807

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.12.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/12/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2373DF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2015-PP. A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***05 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE,** tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital.. O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, 21 de Dezembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5C19C17C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2016 será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2°. O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio, fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
1 - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste decreto;
II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2016.

Art. 7º. Este decreto vigorará de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, aos 10 de novembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E8B577B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.500/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 1475, de 14.12.2015, de **LÍVIA FREITAS MAURÍCIO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1328, sob o Código Identificador: 96AFD0C8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0E6F0D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO**, Motorista, mat. 0716, CPF 372.120.523-53, RG 175515389 SSP-CE, residente Rua Jerônimo Batista, Nº 4086, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, pegar material na FECOP, na Central SESA – NUBLAC, na Rua Frota Pessoa,Bairro Antônio Bezerra, no dia 17 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CDAF4E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à cidade de Fortaleza-Ceará, acompanhando *Evaldeneide Viana Chaves*, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, *Antonio Elias Nobre*, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4F3E78CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA,** motorista, mat. 1355, CPF 311.120.723-49 e RG 1253481-86 SSP CE, residente à Rua Emília Chaves - 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, conduzindo *Evaldeneide Viana Chaves*, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4701EE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OSB 9475, conduzindo pessoas do Município para atendimento na Capital, nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0D8632C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1125/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°- Define como entidade de Utilidade Publica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE**, localizada nas comunidades de mesmo nome, na zona rural deste Município.

Art. 2º - A entidade, fundada em 28 de outubro de 2000, detém o CNPJ **04.584.183/0001-90** "é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado" (conf. Estatuto, artigo primeiro).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:612FE28D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1126/2015, 16 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **ELISVALDO BEZERRA DE ANDRADE.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:A4721681

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1127/2015, 16 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO EDNALDO BEZERRA DE ANDRADE

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **FRANCISCO EDNALDO BEZERRA DE ANDRADE.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:0DEF5022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-08**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINAS: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA E OUTRAS. É DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: EURILÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7E9DAA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-10

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-10**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINAS: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE, LAZER, ARTE E CULTURA E OUTRAS. É DE CONTRATAÇÃO OPCIONAL, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 7 À 14 E 15 À 17 ANOS NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO.
.
.
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDO ARAUJO FARIAS

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B28B820E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-12,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-12**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDO DIGITADOR: NO SETOR DE CADASTRO ÚNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO REFERIDO SETOR E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: JANAINA RODRIGHUES DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C2A242A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-01**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO (S) GRUPO (S) E RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VÍNCULOS-SCFV E PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO OPCIONAL, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS NO DISTRITO DE PARACUÁ.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SALES COSTA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7E1F014E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-03,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-03**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO (S) GRUPO (S) E RESPOSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VÍNCULOS-SCFV E PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO OPCIONAL, PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 7 A 14 E 15 A 17 ANOS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: NATHALIA PEREIRA MONTE

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:15DABB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-07

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-07**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS, DE NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO (S) GRUPO (S) E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VÍNCULOS-SCFV E PELA CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONVIVÊNCIA PARTICIPATIVO OPCIONAL, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS E IDOSOS NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO.
.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: RITA DE ARAUJO MAGALHÃES

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D210DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0020601.2015-14

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0020601.2015-14**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº **0020601.2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDO ENTREVISTADOR NO SETOR DE CADASTRO ÚNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO: FUNÇÃO EXERCIDA POR PROFISSIONAIS DE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO COM ATUAÇÃO JUNTO AO REFERIDO SETOR E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE CADASTRO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO.
.
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: RITA DE CASSIA DE LIMA PIRES

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9D9D42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1404.03-2015-003

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **1404.03-2015-003**, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **011303.07-2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:48973F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0405.01.2015-001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0405.01.2015-001**, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2204.01-2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICAS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS ANA GARCEZ ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A)

CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO CLEYSON DE LIMA OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6856A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0505.04.2015-004

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0505.04.2015-004**, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **3004.07-2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TRABALHOS SOCIAIS COM FAMÍLIAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELO CRAS ANA GARCEZ ROCHA E OFERTADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DISTRITO DE PARACUÁ, QUE TEM POR OBJETIVO A PREVENÇÃO DA RUPTURA DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: JAMILA ALVES DE OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9A3E66E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0203.01.2015-001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0203.01.2015-001**, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº **1902.01-2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS CADASTROS DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: JESSICA ALMADA MACIEL

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1312D703

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0506.01.2015-001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº **0506.01.2015-001**, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0106.02-2015** ABAIXO ESPECIFICADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE OFICINAS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV DE 07 A 14 E 15 A 17 ANOS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I DO ART. 78 CONJUNTAMENTE COM O INCISO II DO ART. 79, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE A RAZÕES DE CONVENIÊNCIA ENTRE O (A) CONTRATADO (A) E A ADMINISTRAÇÃO POR MÚTUO CONSENSO, CONSIDERANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS O (A) CONTRATADO (A) NÃO PODERÁ CONTINUAR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VINHA DESEMPENHANDO.

DATA DA RESCISÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINA PELO CONTRATADO: TAYNÁ SALES VIEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A861C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0050705.2015-04

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO **N° 0050705.2015-04** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 0050705.2015 , CUJO OBJETO É **A A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASILIA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE** , CONFORME PROJETOS INICIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA;
DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; ELEVADA COMPLEXIDADE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASILIA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2016 .

CONTRATADO: VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME .

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO .

URUOCA - CE, 18 DE DEZEMBRO DE 20 15 .

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:381B1463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 127/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando fazer Cotações de Preços, que se realizará no período de 21 a 22/12/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **CLOVIS CUNHA LIMA FILHO,**inscrito no CPF sob o N° 048.454.003-32, residente na Av. João José, ocupante do Cargo de Coordenador Central de Compras para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 21 a 22/12/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9AAEE004

